

SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado de Mato Grosso – TJD/MT, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta na Resolução de n. 008/2.022 - publicada no dia 01/12/2.022, no seu artigo 1º - Conceder férias coletivas aos funcionários da Federação Matogrossense de Futebol/FMF/MT, no período de 03/12/2.022 à 04/01/2.023.

Resolve suspender os prazos processuais do TJD/MT, da seguinte forma:

- De 17 de dezembro de 2.022 à 10 de janeiro de 2.023.

P.R.I.C.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2.022

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO